

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI N°. 7.304-A, DE 2002

Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de colete à prova de balas aos policiais militares e civis dos Estados e do DF.

Autor: Dep. Cabo Júlio

Relator: Dep. Felix Mendonça

VOTO EM SEPARADO

(Do Sr. Dep. José Pimentel e outros)

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatório o fornecimento de coletes a prova de balas aos policiais civis e militares dos Estados e Distrito Federal. As despesas decorrentes do fornecimento dos coletes seriam cobertas por repasse de recursos da União.

II - VOTO

Ao cumprimento do disposto no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal é exigido que a proposição deve ser acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício inicial de sua vigência e nos dois anos seguintes, assim como sua compatibilidade com o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O projeto implica em aumento de despesa fiscal sem apresentar estimativas dos impactos orçamentário-financeiros. Diante do exposto, só cabe enquadrar a proposição como inadequada e incompatível do ponto de vista orçamentário e financeiro.

Em vista do exposto, votamos pela incompatibilidade e inadequação orçamentária e financeira do PL nº 7.304-A, de 2002 .

Sala da Comissão, em 19 de maio de 2004

Deputado José Pimentel